



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000064/2025
EMISSÃO: 20/08/2025
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

Objetivo do pedido

Aquisição de cadeiras plásticas brancas para uso do Centro de Convivência para Idosos. Fiscal Rosane Iora da Silveira.

Justificativa

O Centro de Convivência para Idosos tem registrado aumento significativo no número de participantes nas atividades desenvolvidas, ampliando a demanda por assentos adequados para garantir o conforto, segurança e acessibilidade do público atendido. As cadeiras atualmente disponíveis não são suficientes para atender ao número de usuários, ocasionando situações de desconforto, limitação de participação e risco de exclusão social dos idosos nas atividades coletivas.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	80,0000	0,00	00013996 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO TIPO POLTRONA E ENCOSTO FECHADO, EMPILHÁVEL

Descrição adicional:

Capacidade 182Kg Dimensões 81,5 x 57 x 56cm Estrutura de polipropileno Brancas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação se evidencia em razão do aumento do número de participantes nas atividades do Centro de Convivência para Idosos, o que gerou insuficiência de assentos disponíveis para o adequado acolhimento e participação do público atendido. Portanto, faz-se necessária a aquisição de cadeiras plásticas brancas, resistentes, de fácil higienização e com capacidade adequada, de modo a garantir segurança, conforto e inclusão dos idosos nas atividades coletivas. O não atendimento da demanda acarreta restrição na participação dos usuários, desconforto, risco de acidentes pela utilização de cadeiras inadequadas ou improvisadas e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à pessoa idosa.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual, no entanto a aquisição está diretamente alinhada à Política Nacional de Assistência Social, atendendo ao direito de convivência comunitária da pessoa idosa, garantindo qualidade nos serviços prestados, inclusão social e dignidade no atendimento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Características:

- Tipo: Cadeira plástica branca;
- Capacidade de carga: 182 kg;
- Dimensões: 81,5 cm (altura) x 57 cm (largura) x 56 cm (profundidade);
- Material: Estrutura em polipropileno, resistente e de fácil limpeza;
- Cor: Branca;

Para fornecimento dos itens solicitados os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após levantamento realizado no Centro de Convivência para Idosos, verificou-se que o número de cadeiras atualmente existentes é insuficiente para atender ao aumento da participação dos usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Dessa forma, conclui-se que para atender de maneira adequada a todos os participantes, torna-se necessária a aquisição de 80 (oitenta) unidades de cadeiras plásticas brancas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para aquisição do objeto:

1. Aquisição por dispensa de licitação:
Considerou-se a possibilidade de aquisição por dispensa, porém não se mostra viável, uma vez que já existem licitações no município para material permanente, não sendo adequado fragmentar a contratação.
2. Utilização de Atas de Registro de Preços vigentes:
Consultadas as atas disponíveis, verificou-se que não há item correspondente às cadeiras com as especificações técnicas necessárias (capacidade mínima de 182 kg e dimensões adequadas), impossibilitando o atendimento da demanda por essa via.
3. Realização de processo licitatório:
Considerando a necessidade comprovada, a ausência de alternativas viáveis por dispensa e atas, e visando assegurar a ampla concorrência, a economicidade e a legalidade, a alternativa escolhida é a realização de processo licitatório, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de cadeiras plásticas brancas em polipropileno, com capacidade mínima de 182 kg, dimensões aproximadas de 81,5 x 57 x 56 cm, empilháveis, resistentes e de fácil higienização. A forma de atendimento da demanda será mediante processo licitatório, para registro de preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item, assegurando economicidade, transparência e ampla concorrência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão refere-se à aquisição de cadeiras plásticas brancas com características homogêneas, configurando um único item de fornecimento.

O parcelamento da contratação não se mostra viável, uma vez que:

- Trata-se de bem padronizado e idêntico, sem variações de modelo ou especificações;
- O fracionamento poderia encarecer a contratação, gerando perda de economia de escala;
- O atendimento da necessidade só será alcançado com a entrega do total de unidades previstas, de forma única e uniforme.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer em lote único, visando garantir padronização, economicidade e eficiência, em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera:

- Garantir melhores condições de atendimento e acolhimento aos idosos;
- Assegurar segurança mediante o uso de cadeiras com resistência adequada (capacidade de até 182kg);
- Viabilizar a expansão das atividades coletivas, acompanhando o crescimento da demanda;
- Atender às exigências de mobiliário durável, de fácil higienização e manutenção, adequado ao uso contínuo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de cadeiras plásticas brancas em polipropileno, resistentes, de fácil higienização e empilháveis, com capacidade de 182 kg, destinadas ao atendimento das necessidades do Centro de Convivência para Idosos, visando atender à demanda crescente de usuários e garantir condições adequadas de acolhimento, segurança e conforto.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o aumento significativo do número de participantes do Centro de Convivência para Idosos, tornou-se necessária a aquisição de cadeiras plásticas adicionais, visando garantir conforto, segurança e acessibilidade durante as atividades realizadas no espaço. O incremento no número de usuários exige adequação do mobiliário disponível, assegurando que todos os idosos possam participar de forma digna e segura, sem comprometer a funcionalidade do ambiente. A contratação se justifica ainda pelo caráter público e social do Centro, cuja missão é promover bem-estar, socialização e qualidade de vida para a população idosa. A aquisição das cadeiras plásticas representa medida de interesse público, atendendo às normas de gestão responsável e à necessidade de manutenção do atendimento adequado e seguro. Além disso, a escolha das cadeiras plásticas se fundamenta em critérios de durabilidade, facilidade de higienização e ergonomia, assegurando um custo-benefício adequado e compatível com os princípios da economicidade e eficiência previstos na administração pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de cadeiras plásticas brancas em polipropileno, com capacidade mínima de 182 kg, dimensões aproximadas de 81,5 x 57 x 56 cm, empilháveis, resistentes e de fácil higienização. A forma de atendimento da demanda será mediante processo licitatório, para registro de preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item, assegurando economicidade, transparência e ampla concorrência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Características:

- Tipo: Cadeira plástica branca;
- Capacidade de carga: 182 kg;
- Dimensões: 81,5 cm (altura) x 57 cm (largura) x 56 cm (profundidade);
- Material: Estrutura em polipropileno, resistente e de fácil limpeza;
- Cor: Branca;

Para fornecimento dos itens solicitados os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/20

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues diretamente no Centro de Convivência para Idosos em dias úteis, das 7h30min, em às 12h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, localizado (a) na Rua Serafim Ribas, 147 no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, com telefone para contato nº (55)92000-7950

DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da contratada, às suas



custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 11:09:09



Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 11:09:09



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social nas classificações apresentadas abaixo:

20/08/2025 ÀS 10:45:01 PEDIDO AUTORIZADO POR RAQUEL BARBOSA WEIGEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 4 de Setembro de 2025